

ANPOCS - XXIX Encontro Anual
GT 08 - Forças Armadas, Estado e Sociedade
Sessão 1 - Forças Armadas e Democracia

As Forças Armadas e o processo de acerto de contas
com as vítimas do regime militar-autoritário

Glenda Mezarobba*

No Brasil, o processo de acerto de contas do Estado com as vítimas do regime militar-autoritário começou quinze anos depois das primeiras reivindicações nesse sentido, com a aprovação da Lei da Anistia, em 1979.¹ Demandada em um contexto de retomada da democracia, da volta do estado de direito e do reconhecimento e defesa dos direitos humanos, tal legislação só começou a ser pensada em um cenário de abertura política, quando já pesava sobre o Estado brasileiro a responsabilização pela morte de Vladimir Herzog e o pluripartidarismo interessava ao regime militar. Reafirmando a tradição autoritária daqueles que ocupavam o poder, em sua elaboração praticamente não houve troca de idéias com a sociedade, tampouco com os beneficiários em potencial da legislação. A escassa disposição do regime para o diálogo tornar-se-ia ainda mais evidente quando da apreciação de emendas ao projeto. Enquanto os Comitês Brasileiros de Anistia pediam o fim das torturas, a elucidação dos casos de desaparecimento e não admitiam a hipótese de que a lei pudesse beneficiar os “algozes” das vítimas do regime, presos políticos faziam greve de fome para que a anistia fosse “ampla, geral e irrestrita”. Alheio a isso tudo, para não criar um “foco de debate”, o governo recusava-se a aceitar até mesmo a revisão de casos de punições administrativas e, usurpando o discurso da oposição, de defesa dos

* Doutoranda no Departamento de Ciência Política – USP.

¹ Este artigo baseia-se nas conclusões de **Um acerto de contas com o futuro: a anistia e suas conseqüências – um estudo do caso brasileiro**, dissertação de mestrado defendida pela autora em junho de 2003, no Departamento de Ciência Política da FFLCH-USP. O processo em questão foi reconstituído em tal dissertação.

direitos humanos, excluiu os terroristas dos benefícios da lei porque haviam praticado crimes contra a humanidade.

Embora de grande significado no processo de redemocratização do país, a lei 6.683 se deu basicamente nos termos que o governo queria, mostrou-se mais eficaz aos integrantes do aparato de repressão do que aos perseguidos políticos e não foi capaz de encerrar a escalada de atrocidades iniciada em 1964. Ou seja, a Lei da Anistia ficou restrita aos limites estabelecidos pelo regime militar e às circunstâncias de sua época. Até o final do governo Figueiredo nenhuma tentativa de ampliar a legislação seria aceita pelos militares. Assim, naquele primeiro momento, em 1979, pode-se dizer que a anistia significou uma tentativa de restabelecimento das relações entre militares e opositores do regime que haviam sido cassados, banidos, estavam presos ou exilados. A legislação continha a idéia de apaziguamento, de harmonização de divergências e, ao permitir a superação de um impasse, acabou por adquirir um significado de conciliação pragmática, favorável à transição para o regime democrático. Também mostrou-se capaz de tornar possível a convivência entre diferentes e aventou alguma possibilidade de justiça ao prever, por exemplo, a hipótese de retorno ou reversão ao serviço ativo de servidores civis e militares afastados pelo arbítrio.

Em 1985, pela primeira vez o Executivo tomou a iniciativa de mexer na anistia. Embora a conjuntura fosse a de um governo civil, o primeiro depois de 21 anos de arbítrio, os militares ainda retinham muito poder e fizeram questão de exercê-lo, a ponto de praticamente inviabilizar qualquer tipo de debate sobre o tema e provocar uma crise no governo quando a questão foi colocada. Naquele momento, a Lei da Anistia pouco variaria. Em novembro do mesmo ano, a divulgação, pelos principais jornais do país, de uma lista com os nomes de 444 torturadores iria permitir que se vislumbrasse com alguma nitidez a dimensão do legado militar. Elaborada pela equipe da arquidiocese de São Paulo, a lista tornou-se conhecida pouco depois das primeiras eleições municipais realizadas sob o novo governo civil. Com ela, descobriu-se que antigos torturadores ocupavam cargos de destaque em diversas esferas do governo. O general Mário de Mello Matos, por exemplo, tornara-se embaixador do Paraguai enquanto o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra recebia, como adido militar da embaixada brasileira em Montevidéu, seis mil dólares por mês.² Durante

² WESCHLER, Lawrence. **Um milagre, um universo**: o acerto de contas com os

missão oficial ao Uruguai, Ustra já havia sido reconhecido pela deputada federal Bete Mendes (PMDB-SP), como um dos homens que a torturara. Enquanto alguns dirigentes como o então governador do Rio, Leonel Brizola (PDT), optaram por demitir sumariamente os indivíduos citados pela lista, outros, como o presidente José Sarney (PMDB), não tiveram suas ordens cumpridas. Apesar de determinar a transferência de Ustra, ele permaneceu no cargo, ao que parece por decisão do ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, que alegou: “Aqueles que atuaram patrioticamente contra os subversivos e os terroristas, perdoados pela anistia, merecem o respeito de nossa instituição pelo êxito alcançado, muitas vezes com o risco da própria vida.”³ À época, o então consultor-geral da República, Paulo Brossard, chegou a sugerir uma devassa na administração pública, com a finalidade de afastar todos os torturadores da burocracia estatal, mas, a exemplo do que ocorrera com Ustra, a maioria dos acusados permaneceu em seus postos, não sofrendo muito mais do que o desprezo público. No caso do coronel Francisco Antonio Coutinho e Silva, que ocupara o cargo de conselheiro militar durante a gestão do então prefeito de São Paulo, Jânio Quadros (PTB), a divulgação da lista sequer impediu sua promoção. Algum tempo depois ele se tornaria diretor do departamento de transportes da cidade de São Paulo.⁴

Os limites da Lei da Anistia também se manteriam muito próximos aos originais durante a Assembléia Nacional Constituinte em virtude do forte lobby organizado pelas Forças Armadas, que impossibilitaria qualquer avanço significativo à questão. Assessor especial, jurídico e político, do ministro do Exército à época da Constituinte, o general Oswaldo Pereira Gomes, participou do lobby das Forças Armadas e diz que a orientação era clara: deveriam ser derrubadas todas as emendas que alterassem a Lei da Anistia. “Eu estava lá para não deixar emendar a Lei da Anistia.” De acordo com o general, mais do que com os servidores civis, a preocupação das Forças Armadas era com as alterações relacionadas aos próprios militares punidos.⁵ Como observa Eliézer Rizzo de Oliveira, os

torturadores. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 82.

³ STEPAN, Alfred (org.). **Democratizando o Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 539.

⁴ WESCHLER, *op. cit.*, p. 82.

⁵ GOMES, Oswaldo Pereira. **Entrevista concedida pelo representante das Forças Armadas na Comissão Especial à Glenda Mezarobba**. São Paulo, 5 nov. 2002, 19 nov. 2002, 11

militares viam nesta possibilidade “não apenas uma negação efetiva e completa do quadro político em que se sustentou (a Revolução e o regime militar), mas também uma ameaça aos princípios da hierarquia e da disciplina.”⁶ Para impedir que alterações não desejadas pelas Forças Armadas fossem incluídas no texto constitucional, a instituição valeu-se de um argumento que praticamente virara um bordão, o de que a “anistia possível” já havia sido dada. Assim, inclusive na análise do general Gomes, as mudanças aprovadas foram apenas “cosméticas” e os resultados, os esperados pelas Forças Armadas.

Como a anistia não foi capaz de contemplar as principais reivindicações das vítimas do regime militar, muitas demandas seguiram pendentes e o processo de acerto de contas, inconcluso. Em agosto de 1991, o ministro Carlos Tinoco chegou a declarar, na Comissão de Defesa Nacional, que o Exército admitia colaborar na localização dos corpos dos desaparecidos. Na ocasião, o general reconheceu o direito que as famílias têm de sepultar seus mortos e de velar por eles, mas pediu que isso fosse feito sem estigmatização, sem revanchismo. A iniciativa não prosperou, apesar de promessa semelhante ter sido feita, menos de uma semana depois, por outro integrante do alto escalão do governo, ele próprio um remanescente do regime militar. Naquele mesmo mês, o então ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, recebeu familiares, representantes do Grupo Tortura Nunca Mais e parlamentares para tratar da questão e também se mostrou disposto a colaborar. A imprensa chegou a divulgar que os familiares dos desaparecidos iriam poder contar com o auxílio do governo, por intermédio de garantia de policiamento, nas buscas por cemitérios clandestinos na região do Araguaia e que Passarinho pediria o apoio de Tinoco para o acesso aos arquivos da Polícia Federal, do SNI e do Exército, mas tudo não passou de promessa.⁷

Aparentemente indiferentes ao sofrimento dos familiares, décadas depois de ocorridos os fatos os militares continuaram escamoteando a realidade. No início dos anos 90, o ex-

fev. 2003 e 12 fev. 2003.

⁶ OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. **De Geisel a Collor: forças armadas, transição e democracia**. Campinas: Papirus, 1994, p. 121-122.

⁷ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Homenagem pelo transcurso do 12^o aniversário da Lei da Anistia e às famílias dos desaparecidos políticos brasileiros no período pós-1964**. Brasília: Centro de Documentação e Informação, 1992, p. 23-24; **DESAPARECIDOS POLÍTICOS. Araguaia**. Disponível em: <desaparecidospoliticos.org.br/araguaia/16html> Acesso em: 07/01/2003.

chefe do SNI general Carlos Alberto da Fontoura, por exemplo, considerava “uma provocação” que se desejasse localizar os corpos dos guerrilheiros do Araguaia. Menos taxativo, o ex-ministro do Exército general Leônidas Pires Gonçalves preferia atribuir a suposta insolubilidade da questão a razões externas. “Eu gostaria de dizer para esses que procuram os mortos o seguinte: primeiro, há uma dificuldade técnica de encontrar essa gente. [...] Nunca mais se encontra. Não há possibilidade. Aquela mata, com toda a sua vitalidade, cobre, transforma tudo.”⁸ Informações divulgadas pela imprensa há muito revelam o que parece ser a inconsistência dessa versão. De acordo com a carta de instrução 01/72, por exemplo, havia todo um procedimento a ser observado nos casos de morte envolvendo perseguidos políticos. Diz o documento: “Os PG (prisioneiros de guerra) falecidos deverão ser sepultados em cemitério escolhido e comunicado. Deverão ser tomados os elementos de identificação (impressões digitais e fotografia).”⁹ A mesma observação aparece em outro documento secreto das Forças Armadas, elaborado no mesmo ano. Referente à operação “Papagaio”, o documento contém detalhes da estratégia adotada pelos militares no início do combate à Guerrilha do Araguaia. Sobre os mortos, traz mais duas orientações distintas: “Os mortos inimigos serão sepultados na selva, após identificação” e “Os comandantes de todos os escalões de GptOpFFE (grupamentos de operações anfíbias) serão responsáveis pela coleta, identificação e evacuação dos mortos.”¹⁰

Procurando resolver a questão, o deputado Nilmário Miranda (PT-MG), ele próprio um ex-militante da Política Operária (Polop) e ex-presos político, chegou a elaborar um projeto de lei para que o Judiciário reconhecesse os desaparecidos políticos, mas a iniciativa não foi adiante.¹¹ Em 1993, uma reunião nacional de entidades de direitos humanos e familiares de mortos e desaparecidos políticos propôs ao então ministro da Justiça, Maurício Corrêa, que o Poder Executivo criasse uma comissão especial para

⁸ D'ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. **Os anos de chumbo**: a memória militar sobre a repressão. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994, p. 88, 240-241.

⁹ BRASILIENSE, Ronaldo. Militares enterraram guerrilheiros na selva. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 3 dez. 1992. Primeiro caderno, p. 8.

¹⁰ SOUZA, Josias de. Exército planejou “cemitério” na selva. **Folha de São Paulo**, 19 ago. 2001. Caderno Brasil, p. 14.

¹¹ MIRANDA, Nilmário. **Entrevista concedida pelo deputado federal à Glenda Mezarobba**. São Paulo, 12 nov. 2002.

estudar todos os casos de mortes e desaparecimentos ocorridos entre 1964 e 1985. A idéia era que a comissão, a ser composta por membros do Legislativo e do Judiciário, além de representantes da sociedade civil, como os próprios familiares e entidades de direitos humanos, fosse coordenada pelo Ministério da Justiça e investigasse as circunstâncias dos crimes e seus responsáveis. Aceita por Corrêa, a proposta nunca obteve resposta do presidente Itamar Franco.¹² Não satisfeito, Miranda voltaria a tentar negociar, com o Ministério da Justiça, a elaboração de uma outra lei, a ser apresentada pelo Executivo. A legislação, que chegou a ser anunciada pelo presidente Itamar Franco, previa o pagamento de pensão aos familiares de desaparecidos, conforme noticiou a imprensa em abril de 1993, mas não deveria reconhecer que o sumiço de presos políticos se dera quando eles estavam sob a custódia do aparato de repressão, tampouco cogitava a possibilidade de promover indenizações pelas mortes.¹³ A despeito do declarado desejo do ministro Corrêa de virar uma “página negra” da história brasileira, a iniciativa enfrentou resistência por parte dos militares e acabou sendo vetada por Itamar.¹⁴ Um dos pareceres contrários à iniciativa foi dado pelo general Oswaldo Pereira Gomes, assessor especial do então ministro do Exército, general Zenildo Lucena.¹⁵

Naquele ano, a Comissão de Representação Externa de Busca dos Desaparecidos Políticos ainda conseguiria obter, das Forças Armadas, dados sobre mortos e desaparecidos políticos do regime militar. Embora fossem considerados secretos, o caráter confidencial dos documentos não foi mantido graças à disposição do ministro Corrêa, que cedeu aos apelos da Câmara Federal. As revelações não foram muitas porque o Exército e a Aeronáutica enviaram basicamente informações constantes de recortes de jornal. Ao fornecer dados precisos sob a forma de relatório, a Marinha, no entanto, acabou por confirmar que possuía arquivos referentes ao período.¹⁶ Seu relatório tratava das mortes de

¹² COIMBRA, Cecília. **Cidadania ainda recusada**: o Plano Nacional de Direitos Humanos e a lei sobre mortos e desaparecidos políticos. 1997. Disponível em: <www.dhnet.org.br/direitos/militantes/ceciliacoimbra/cecilia2.html> Acesso em: 09/09/2002.

¹³ DESAPARECIDOS POLÍTICOS. **Araguaia** Disponível em: <www.desaparecidospoliticos.org.br/araguaia/16.html> Acesso em: 07/01/2003.

¹⁴ *Id.*; MIRANDA. **Entrevista concedida** ..., *op. cit.*

¹⁵ GOMES. Os militares e a comissão dos desaparecidos. **Folha de São Paulo**, 23 out. 1998. Caderno Brasil, p. 4.

¹⁶ MIRANDA. **Entrevista concedida** ..., *op. cit.*

43 desaparecidos na Guerrilha do Araguaia e aquela se tornaria a primeira vez que um documento das Forças Armadas reconheceria oficialmente a existência da guerrilha, até então sistematicamente negada.¹⁷

Em maio de 1995, com a denúncia do jornal inglês *The Guardian* de que um extortador ocupava um cargo de destaque na embaixada brasileira em Londres, o legado do arbítrio voltaria a assombrar. Indicado por Itamar Franco, o coronel Armando Avólio Filho era adido militar da embaixada do Brasil quando teve seu afastamento pedido pela Anistia Internacional.¹⁸ O escândalo fez com que o Partido Trabalhista britânico encaminhasse, ao Itamaraty, um pedido formal de explicações sobre o caso. Em conversa com o ministro do Exército, Zenildo Lucena, o presidente Fernando Henrique Cardoso disse que a situação do militar em Londres “era insuportável” e que sua manutenção no poder provocaria um desgaste desnecessário à imagem do país. Lucena era favorável à sua saída, mas a maioria dos comandantes não queria que o governo cedesse, alegando que durante o regime militar Avólio fora um oficial subalterno e cumprira ordens. Para esses comandantes, a Lei da Anistia o havia liberado de julgamentos posteriores. Exonerado pelo presidente no dia primeiro de junho, o coronel só seria afastado definitivamente do cargo no final de setembro, depois de disputa travada entre o Exército e o Ministério das Relações Exteriores.¹⁹

A situação só começaria a mudar com a gradual perda de poder dos militares, o fortalecimento da democracia no Brasil e a crescente incorporação dos direitos humanos na agenda nacional. A mobilização dos grupos interessados na questão passaria a dar resultados a partir de 1995, com a promulgação da Lei dos Desaparecidos. Vários fatores contribuíram para o atendimento da demanda que, de alguma forma, se arrastava desde os primeiros sumiços registrados no país. Além da mobilização dos familiares, o fato de Fernando Henrique Cardoso ser, ele próprio, um anistiado e um político comprometido em aprimorar os mecanismos de promoção dos direitos humanos tornaria as reivindicações mais plausíveis. Sem dúvida alguma a pressão internacional foi de grande importância para

¹⁷ COIMBRA. **Cidadania ainda recusada** ..., *op. cit.*.

¹⁸ NOGUEIRA, Rui; FRANÇA, William. Presidente afasta militar acusado de tortura. **Folha de São Paulo**, 2 jun. 1995. Caderno Brasil, p. 12.

¹⁹ ONG diz que documentos desapareceram. **Folha de São Paulo**, 27 set. 1995. Caderno Brasil, p. 14.

que os avanços se concretizassem na primeira gestão do governo do PSDB. Constrangido pelas críticas a ele dirigidas por Pierre Sané, da Anistia Internacional, o então presidente da República também não resistiu aos apelos públicos que lhe foram feitos pelo escritor Marcelo Rubens Paiva, filho do ex-deputado Rubens Paiva. Assim, finalmente no dia 28 de agosto de 1995, exatos 16 anos depois da entrada em vigor da Lei da Anistia, mais de uma centena de familiares de desaparecidos políticos tomaria conhecimento do conteúdo do projeto de lei 869/95.

À exceção do ministro-chefe da Casa Militar, general Alberto Cardoso, nenhum outro ministro militar esteve presente à assinatura do projeto, no gabinete presidencial. Além de José Gregori, secretário nacional de Direitos Humanos, participaram da solenidade o ministro da Justiça, Nelson Jobim, e o chefe da Casa Civil, Clóvis Carvalho.²⁰ Durante a cerimônia, o general Cardoso abraçou Eunice Paiva, viúva do ex-deputado Rubens Paiva. No dia seguinte, o registro do gesto seria publicado na primeira página dos principais jornais do país. Algum tempo depois, o general declararia: “Estamos em um momento de virada definitiva de uma página da história, mas não de forma negativa. [...] Definitivamente, a sociedade está reconciliada.”²¹ Na noite da assinatura do projeto, cerca de 70 familiares de mortos e desaparecidos políticos fizeram vigília em frente ao Congresso Nacional. Com velas acesas, eles lamentavam o fato de o projeto do governo não contemplar a reivindicação de apuração das circunstâncias das mortes dos perseguidos políticos. Pouco antes, o ministro Jobim havia anunciado que o presidente pretendia vetar qualquer proposta nesse sentido.²² Na semana anterior, quando esteve reunido com os ministros do Exército e da Marinha, Jobim já havia apelado a “razões humanitárias” que, segundo ele, impossibilitavam o desrespeito à Lei da Anistia, para descartar essa possibilidade.²³

²⁰ FAMILIARES não pedem punição. **Folha de São Paulo**, 29 ago. 1995. Caderno Brasil, p. 8.

²¹ FRANÇA, William. Anistia se sobrepõe a dor das famílias, diz general. **Folha de São Paulo**, 4 set. 1995. Caderno Brasil, p. 4.

²² FAMILIARES não pedem punição ..., *op. cit.*

²³ RAZÕES humanitárias não permitem violação à Lei da Anistia, diz Jobim. **Folha de São Paulo**, 22 ago. 1995. Caderno Brasil, p. 14.

Aprovada dez anos depois de encerrado o último dos governos de exceção, a Lei dos Desaparecidos provocou reações isoladas de militares que temiam a possibilidade de ver o passado remexido. O ministro da Marinha, Mauro César Pereira, por exemplo, criticou as indenizações a serem pagas pelo Estado. Em nota divulgada em seguida, o Exército deixou claro que essa não era a sua posição: informou que não se opunha ao pagamento de indenizações e que o assunto era de competência exclusiva do presidente da República. A Aeronáutica também apoiaria o projeto do governo. “É uma boa oportunidade de se virar uma página da história do Brasil”, declarou Mauro Gandra, ministro da Aeronáutica.²⁴ Conquanto não se opusesse ao pagamento de indenizações, sabia-se que o Exército não era favorável a “qualquer investigação para apuração de responsabilidades” sobre as mortes, como anunciou em nota oficial.²⁵ Postura semelhante tinha o chefe da Casa Militar. Para o general Alberto Cardoso, razões de Estado deveriam se sobrepor a questões pessoais, quando o assunto é a apuração das circunstâncias das mortes de perseguidos políticos. “Há uma anistia, que significa esquecimento, indulgência. Revolver esses casos certamente vai colocar em xeque o efeito dessa anistia. Se por um lado se entende o que as famílias desejam, por outro lado isso não seria benéfico para o clima de união”.²⁶ Antes disso, o presidente Fernando Henrique Cardoso já havia dito que o projeto dos desaparecidos não iria ultrapassar os limites da Lei da Anistia. A declaração, feita em discurso para oficiais do Exército, no Rio, sinalizava às Forças Armadas que o governo não pretendia investigar a responsabilidade sobre as mortes ocorridas durante o regime militar.²⁷ Contrariado com o projeto do governo, o general Murillo Neves Tavares da Silva, comandante da 7ª Região Militar do Nordeste, passaria para a reserva. Com a promessa de que os limites da Lei da Anistia seriam mantidos, Fernando Henrique Cardoso conseguiria moderar os descontentamentos.

²⁴ PINTO, Paulo Silva; NOGUEIRA, Rui. Aeronáutica apóia projeto para pagar indenizações. **Folha de São Paulo**, 26 ago. 1995. Caderno Brasil, p. 4.

²⁵ NERI, Emanuel. General se opõe a projeto e deixa comando. **Folha de São Paulo**, 23 ago. 1995. Caderno Brasil, p. 11.

²⁶ FRANÇA, William. Anistia se sobrepõe a dor das famílias, diz general. **Folha de São Paulo**, 4 set. 1995. Caderno Brasil, p. 4.

²⁷ PRESIDENTE diz que o projeto sobre desaparecidos não extrapola anistia. **Folha de São Paulo**, 19 ago. 1995. Caderno Brasil, p. 9.

Alguns dias depois, o presidente do Clube Militar, general Hélio Ibiapina Lima, tornaria pública suas críticas ao pagamento das indenizações. Segundo ele, a decisão provocava irritação entre os militares porque o objetivo não era indenizar, mas mexer no assunto “e ninguém sabe até onde isso vai.” “Fica mal-cheirando uma coisa que a anistia devia ter sepultado”, declarou.²⁸ Em setembro de 1996, durante reunião do Clube Militar que contou inclusive com a participação do ex-presidente João Baptista Figueiredo, foi aprovado um recurso administrativo contra a concessão de indenização às famílias de Lamarca e de “guerrilheiros que mataram soldados nossos”.²⁹ Encaminhado ao presidente Fernando Henrique Cardoso pelos presidentes do Clube Militar, Naval e da Aeronáutica, o recurso, que considerava inconstitucional a Lei dos Desaparecidos e pedia não só a anulação dos atos praticados pela comissão especial, mas também sua extinção, acabou sendo engavetado pelo governo.³⁰

Dessa forma, naquele que pode ser considerado o segundo momento da anistia, o Estado brasileiro reconheceu sua responsabilidade pelas mais graves violações de direitos humanos ocorridas durante o regime militar e, em alguma medida, procedeu ao resgate moral de vítimas do arbítrio. Ao agir dessa maneira, reforçou o caráter de conciliação da legislação de anistia e avançou na busca por justiça, posteriormente explicitada no pagamento de indenizações, ainda que de valores simbólicos, aos familiares de mortos e desaparecidos. De certa forma indicativa do grau de democracia alcançado pelo país, além de significar um compromisso com a norma violada, a lei acabou por reiterar princípios como o da continuidade do Estado, segundo o qual novos governantes herdam a responsabilidade legal de seus antecessores desde a época em que determinada violação ocorreu e até que seja declarada ilegal, embora não tenha propiciado ao Estado cumprir outra de suas obrigações internacionais, que é a de levar à Justiça perpetradores de crimes contra a humanidade.³¹

²⁸ CLUBE Militar critica reparação a famílias. **Folha de São Paulo**, 25 jul. 1996. Caderno Brasil, p. 12.

²⁹ CLUBE NAVAL, CLUBE MILITAR, CLUBE DA AERONÁUTICA. **Recurso administrativo interposto ao Exmo. Sr. Presidente da República**. Rio de Janeiro, nov. 1996.

³⁰ GOMES, Oswaldo Pereira. **Entrevista concedida...**, *op. cit.*.

³¹ ROBERTSON, Geoffrey. **Crimes against humanity: the struggle for global justice**. New York: The New Press, 2000.

O terceiro momento da anistia começou a ser definido em 1996 quando ex-perseguidos políticos reunidos em entidades diversas em diferentes unidades da federação decidiram juntar suas forças e afinar o discurso. Em um trabalho desenvolvido ao longo de cinco anos, em 2001 eles conseguiram que o governo enviasse ao Congresso Nacional medida provisória tratando da reparação econômica daqueles que foram impedidos de exercer suas atividades por causa do arbítrio do regime militar. A exemplo do que aconteceu com a Lei dos Desaparecidos, a promulgação da lei 10.559 também não foi uma resposta do Estado a uma demanda da sociedade. Aliás, a despeito da continuidade do processo e dos desdobramentos da legislação, nunca mais a questão da anistia conseguiria sensibilizar os brasileiros como ocorrera no final dos anos 70. De toda a forma, a reivindicação era legítima e sua acolhida pelo Estado permitiu avanços significativos à questão. Assim, com a entrada em vigor da lei 10.559 e a instalação da Comissão de Anistia, no ministério da Justiça, a dimensão da anistia seria ampliada com a possibilidade de o Estado proceder a reparação econômica de ex-perseguidos políticos que a lei 6.683 não conseguiu reabilitar. Até janeiro deste ano, 60 mil pedidos de indenização ou reconhecimento de anistia foram registrados pela comissão. Resultado exclusivo da atuação de entidades de anistiados e anistiáveis com o apoio de deputados e senadores e praticamente toda elaborada nos termos desejados pelas vítimas do regime militar, que nunca se conformaram com a promessa de justiça sugerida, mas não cumprida pela primeira lei, a nova legislação reafirmou o caráter de conciliação presente na Lei da Anistia e conferiu novo significado político ao processo. Em seu aspecto mais relevante, o Estado se mostra empenhado em compensar os prejuízos causados a milhares de pessoas pelo uso discricionário do poder. Ao esforçar-se em corrigir erros do passado, com a iniciativa o Estado brasileiro também reitera princípios de accountability e, dessa forma, reafirma sua convicção na democracia.

Assim, de seu caráter inicial de conciliação pragmática, observa-se que a anistia viu seu significado evoluir para o reconhecimento da responsabilidade do Estado em graves violações de direitos humanos e depois para a reparação econômica das perdas sofridas por ex-perseguidos políticos. Até aqui, a trajetória percorrida pelo Estado não deixa dúvidas de que o investimento principal foi feito em justiça administrativa, especialmente aquela forma restauradora, voltada à compensação financeira, que busca reparar atos desarrazoados e

efetuar mudanças corretivas no registro dos fatos, nas relações entre o Estado e a sociedade, representada pelas vítimas, e no comportamento futuro.³² Não houve empenho em buscar a verdade, tampouco punição. Em relação a outro – talvez o principal – objetivo almejado pela anistia em 1979, o de esquecimento dos excessos cometidos durante o regime militar, a realidade indica que, por motivos distintos, os desdobramentos se deram de forma muito parecida entre aqueles que estiveram diretamente envolvidos na questão. Permanentemente assombrados pela possibilidade de reconstituição do passado, os militares continuam se mostrando os mais interessados em não lembrar os abusos ocorridos a partir de 1964, evidenciando que ainda hoje não lhes foi possível esquecer. Da mesma forma, a duradoura necessidade de recordar, movida por reivindicações nunca atendidas, verdades desconhecidas e pelo desejo de que aquele sofrimento não mais se repita, tem oposto as vítimas do arbítrio e seus familiares à possibilidade de olvidar.

Tem-se claro, portanto, que o desenvolvimento do processo se deu a partir de respostas do Executivo, com o apoio do Legislativo, às pendências deixadas pelo regime militar e que, nesse sentido, a participação das Forças Armadas tem sido mínima. Do controle total, exercido quando da elaboração da Lei da Anistia, à aprovação da lei 10.559, as Forças Armadas têm atuado basicamente no sentido de evitar mudanças significativas na legislação sobre o tema, às vezes com uma postura de deliberada oposição, mas nem sempre com êxito. Estabelecidas pela mão de ferro do regime militar, ao longo desse processo de ressignificação política as fronteiras legais da anistia vêm sendo ampliadas. Embora a Lei dos Desaparecidos enuncie que a aplicação de suas disposições e todos os seus efeitos serão orientados pelo princípio de reconciliação e pacificação nacional expressos na lei 6.683 e o governo de Fernando Henrique Cardoso tenha insistido na manutenção das balizas originais, parece incontestável que os limites jurídicos da Lei da Anistia há muito foram excedidos.

Senão, vejamos em dois exemplos: a legislação inicial explicitava, em seu artigo de número 11, que nenhum outro direito além daqueles nela expressos seriam gerados. Isso compreendia inclusive direitos relativos a salários, indenizações, promoções ou ressarcimentos. O limite começou a ceder com as promoções previstas na emenda

³² MINOW, Martha. **Between vengeance and forgiveness: facing history after genocide and mass violence.** Boston: Beacon Press, 1998.

constitucional de número 26 e ruiu de vez com a promulgação da lei 10.559, que expressamente revoga o artigo dois, o parágrafo cinco do artigo três e os artigos quatro e cinco da Lei da Anistia. Na questão dos sumiços de pessoas envolvidas “em atividades políticas”, a Lei da Anistia estabelecia apenas a possibilidade de concessão de uma declaração de ausência, mas com a aprovação da Lei dos Desaparecidos essas vítimas do regime militar passaram a ter direito a atestados de óbito e seus familiares puderam receber indenizações de um Estado que admitiu não apenas sua responsabilidade pelas mortes, mas, em um visível movimento de expansão das fronteiras legais originais, reconheceu o aspecto civil de sua obrigação jurídica decorrente dos excessos. O próprio presidente Fernando Henrique Cardoso admite, hoje, que tais limites foram superados. “A Lei da Anistia é uma espécie de símbolo. Nem lá, nem cá. Agora, na prática as coisas vão mudando.”³³

Até agora, não foram ultrapassados, contudo, dois limites da anistia de 1979. Um deles, o que tem impossibilitado que se avance na busca da verdade, sequer é enunciado na primeira lei, embora implícito no acordo de então. O outro diz respeito aos crimes conexos, basicamente a tortura. Embora reconhecidos juristas brasileiros há muito defendam a idéia de que é preciso reconsiderar a validade e o alcance da anistia em relação aos que violaram direitos humanos durante o regime militar, a adoção da tortura, prática indissociável do fenômeno dos desaparecimentos, sempre foi sistematicamente negada pelas Forças Armadas. Apenas em meados dos anos 90 o ex-presidente Ernesto Geisel, por exemplo, reconheceria sua existência durante o regime militar, mas não “todo o tempo”, e diria que ela “em certos casos torna-se necessária, para se obter confissões”.³⁴ (Com a publicação de seus arquivos, sabe-se hoje que ele não apenas conhecia, mas “apoiava e desejava a continuação da política de extermínio”.)³⁵ Dito de outra forma, as duas décadas de democracia não constituíram tempo suficiente para que as Forças Armadas brasileiras se penitenciassem publicamente dos excessos promovidos a partir de 1964. De um modo geral, os militares permanecem unidos e não expressam arrependimento. Na verdade, em

³³ CARDOSO, Fernando Henrique. **Entrevista concedida pelo ex-presidente da República à Glenda Mezarobba**. São Paulo, 3 maio 2005.

³⁴ D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (orgs.). **Ernesto Geisel**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1997, p. 224-225.

³⁵ GASPARI, Elio. **A ditadura derrotada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 388.

alguns casos, como em episódios recentes do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, chegam a agir como se ainda ocupassem arbitrariamente o poder.

Durante quatro anos, Luís Francisco da Silva Carvalho Filho, presidente da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos (criada pela Lei dos Desaparecidos para analisar as denúncias de mortes, ocorridas por motivação política e de causas não naturais, “em dependências políticas ou assemelhadas”, entre setembro de 1961 e agosto de 1979), por exemplo, enviou pedidos de ajuda ao Ministério da Defesa para viabilizar o trabalho de análise dos casos em andamento na comissão. Todos, inclusive o último, encaminhado em agosto de 2003, ao ministro José Viegas, ficaram sem resposta.³⁶ Carvalho Filho deixou o cargo em abril de 2004. Um mês antes, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos havia decidido enviar a Xambioá (TO) um grupo de peritos encarregados de tentar localizar corpos de integrantes da Guerrilha do Araguaia. A decisão foi tomada depois da publicação de uma reportagem em que quatro soldados, atuantes na repressão à guerrilha, revelaram como alguns de seus integrantes foram presos, mortos e enterrados. “Com a indicação das ossadas, é a primeira vez que gente do Exército que participou da ocultação dos corpos colabora de forma concreta para ajudar a esclarecer o que aconteceu no Araguaia. O relato dos militares mostra que o Exército executou essas pessoas”, declarou, na ocasião, Suzana Keniger Lisboa, representante dos familiares na comissão.³⁷ Dias mais tarde, o ministro da Defesa informou que a documentação sobre o conflito havia sido queimada, muito provavelmente há cerca de vinte anos, com base na legislação em vigor. “Não há documentos guardados no Exército, na Marinha ou na Aeronáutica. Todos os documentos foram incinerados, de acordo com a lei, e há muitos anos. O que existe de informações são as secundárias, recolhidas de fontes privadas. E depois repassadas de volta à comissão interministerial. Elas não foram clandestinamente destruídas. Foram oficialmente destruídas. A lei permitia.”³⁸ No dia 11 de março, o grupo enviado a Xambioá encerrou

³⁶ CHRISTOFOLETTI, Lilian. Comissão vê erro de Lula no caso Araguaia. **Folha de São Paulo**, 26 set. 2003, Caderno Brasil, p. 10.

³⁷ ESPECIALISTAS darão início à busca por ossadas de guerrilheiros do Araguaia. **Folha de São Paulo**, 1º. mar. 2004, Caderno Brasil, p.6.

³⁸ PEÑA, Bernardo de la.Viegas: arquivos do Araguaia foram queimados. **O Globo**, 8 mar. 2004. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/jornal/pais/141005999.asp>> Acesso em: 10/03/2004.

seus trabalhos na área que havia sido usada, como base das Forças Armadas, no período da guerrilha, sem localizar nenhuma ossada.³⁹ Naquela mesma época, José Viegas pediria desculpas aos parentes de integrantes da guerrilha. Não exatamente pelos abusos praticados durante o regime militar. O pedido seria feito durante conferência realizada no campus da UFRJ, sobre as Forças Armadas e os direitos humanos no Brasil, depois que Vitória Grabois, do Grupo Tortura Nunca Mais cobrou ações do ministro. Ela perdeu o pai, o irmão e o marido no episódio. “Encontrar as ossadas é responsabilidade número da União, para dar satisfação aos familiares, propiciar um enterro digno aos mortos e lavrar atestados de óbito. A União tem de pedir desculpas pela falta de êxito nessa empreitada”, disse o ministro da Defesa.⁴⁰

Alguns meses mais tarde, em uma queda de braço com o comandante do Exército, o próprio Viegas deixaria o governo. A crise começou em outubro, com a divulgação de fotos de um homem nu, em uma cela sob custódia do Exército, e que supostamente seriam do jornalista Vladimir Herzog. O material estivera guardado durante seis anos na Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal até ser publicado pelo jornal Correio Braziliense.⁴¹ Havia sido encaminhado pelo ex-agente do Serviço de Inteligência do Exército José Alves Firmino. Segundo ele, em um arquivo subterrâneo do Pavilhão 31 de Março, no Setor Militar Urbano, sede do Comando Geral do Exército, em Brasília, existiriam mais documentos do regime militar, capazes de “elucidar todas as mortes desde o Araguaia”.⁴² A viúva de Herzog, Clarice, chegou a reconhecer o jornalista em uma das fotos, antes de o governo revelar que a imagem seria do padre canadense Leopoldo d’Astous.⁴³ A crise foi desencadeada por uma nota oficial sobre o episódio, divulgada pelo Exército. Dizia a nota,

³⁹ RONDON, José Eduardo. Buscas terminam sem encontrar ossadas. **Folha de São Paulo**, 12 mar. 2004, Caderno Brasil, p. 11.

⁴⁰ FREITAS, Adriana. Viegas enfrenta cobranças. **Jornal do Brasil**, 16 mar. 2004. Disponível em: <<http://jbonline.terra.com.br/jb/papel/brasil/2004/03/15/jorbra20040315014.html>> Acesso em: 16/03/2004

⁴¹ CRUZ, Valdo; ALENCAR, Kennedy. Caso Herzog abre crise entre Lula e Defesa. **Folha de São Paulo**, 19 out. 2004, Caderno Brasil, p. 8.

⁴² CARVALHO, Jailton de. “São toneladas de documentos”, **O Globo**, 20 out. 2004, O País.

⁴³ DANTAS, Iuri; KRAKOVICS, Fernanda. Fotos divulgadas não são de Herzog, afirma o governo. **Folha de São Paulo**, 22 out. 2004, Caderno Brasil, p.4.

em um de seus trechos: “as medidas tomadas pelas Forças Legais foram uma legítima resposta à violência dos que recusaram o diálogo, optaram pelo radicalismo e pela ilegalidade e tomaram a iniciativa de pegar em armas e desencadear ações criminosas”.⁴⁴ O ministro Viegas só tomou conhecimento da nota após sua publicação. Sua reação foi procurar o então ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, e o presidente Lula, e avisá-los da gravidade da situação e da necessidade de uma retratação.⁴⁵ No dia 19 de outubro, o presidente da República reuniu-se com o comandante do Exército, general Francisco Albuquerque, na presença de Viegas, para exigí-la. Na avaliação de Lula, a nota divulgada pelo Exército foi “impertinente, equivocada e inoportuna”. Conforme noticiou a imprensa, “o presidente, que previamente consultara Viegas, praticamente ditou ao general os termos que esperava da nova nota.” Albuquerque divulgou a retratação do Exército na mesma noite. Com cinco parágrafos, o novo texto dizia que o Exército lamentava a morte de Herzog e não queria “ficar reavivando fatos de um passado trágico que ocorreram no Brasil”, além de reconhecer que a nota anterior não tinha sido “apropriada” nem “condizente com o momento histórico atual.”⁴⁶

A retratação do Exército foi divulgada em meio a críticas de ministros, deputados, senadores e entidades diversas como a OAB e o Grupo Tortura Nunca Mais.⁴⁷ A semana acabaria com Viegas declarando que, apesar de não estar “motivado”, iria buscar registros nos arquivos do governo federal e do Exército sobre a existência de documentos relativos à atuação repressiva das Forças Armadas, durante o regime militar, e com a revelação de que as fotos atribuídas a Herzog não eram do jornalista.⁴⁸ Criticando fortemente o Exército, ele terminaria por deixar o Ministério da Defesa no início de novembro. Na carta de demissão, encaminhada ao presidente Lula, observou que há, entre os militares, “persistência de um pensamento autoritário, ligado aos remanescentes da velha e anacrônica doutrina da

⁴⁴ CRUZ, Valdo; ALENCAR, Kennedy, *op cit.*

⁴⁵ SCOLESE, Eduardo; CANTANHÊDE, Eliane. Retratação encerra polêmica, diz Viegas. **Folha de São Paulo**, 20 out. 2004, Caderno Brasil, p.6.

⁴⁶ CANTANHÊDE, Eliane; SCOLESE, Eduardo. Cobrado por Lula, Exército se retrata de nota. **Folha de São Paulo**, 20 out. 2004, Caderno Brasil, p. 6.

⁴⁷ TEXTO é considerado ‘leviano’ e ‘infeliz’. **Folha de São Paulo**, 20 out. 2004, Caderno Brasil, p.6.

⁴⁸ SCOLESE, Eduardo; BRAGON, Ranier. Sem ‘motivação’, Viegas diz que vai buscar documentos. **Folha de São Paulo**, 21 out. 2004, Caderno Brasil, p.4.

segurança nacional” e que “já é hora de que os representantes desse pensamento ultrapassado saiam de cena.” Na avaliação do ministro demissionário, parecia “incrível” que a nota original se referisse, no século 21, “a ‘movimento subversivo’ e a ‘movimento comunista internacional’.” Viegas considerou inaceitável que a nota utilizasse “incorretamente” o nome do Ministério da Defesa em uma tentativa de negar ou justificar mortes como a de Herzog. “É inaceitável também, a meu ver, que se apresente o Exército como uma instituição que não precise efetuar ‘qualquer mudança de posicionamento e de convicções em relação ao que aconteceu naquele período histórico’”, escreveu. Antes de decidir sair do governo Viegas tentou, sem sucesso, que o presidente Lula demitisse o comandante do Exército, Francisco Roberto Albuquerque.⁴⁹ No mesmo dia em que noticiou a saída de Viegas, a imprensa também informou que em uma tentativa de encerrar a crise, na área militar, o general Albuquerque estava percorrendo o país para explicar aos colegas, da ativa e da reserva, os motivos que o levaram a redigir uma segunda nota oficial sobre o episódio das fotos atribuídas a Herzog.⁵⁰ Segundo dados de uma pesquisa do Centro de Comunicação Social do Exército, aplicada na primeira semana de novembro, 85% dos militares condenaram os procedimentos da Força durante a crise que culminou na saída de Viegas.⁵¹ Para ocupar o cargo, em seu lugar foi nomeado o vice-presidente da República, José Alencar (PL).

A mudança no comando da Defesa não foi suficiente para tirar os militares das principais páginas do noticiário. Tentando justificar sua posição, radicalmente contrária à abertura dos arquivos do antigo regime, o ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general Jorge Armando Félix, retomou um discurso caro à corporação: “não há nada bonito ali.” Para ele, a abertura dos arquivos acabaria por expor as vítimas do arbítrio. “Tem gente que naquela época estava na clandestinidade, tinha outra mulher e hoje está com a antiga. Se isso aparece, você pode destruir uma família. Tem os companheiros que entregaram, está escrito ali.” Segundo o general Félix, estavam guardados na Agência

⁴⁹ DUAILIBI, Julia; SCOLESSE, Eduardo. Viegas pede demissão e Lula nomeia Alencar para Defesa. **Folha de São Paulo**, 5 nov. 2004, Caderno Brasil, p. 4.

⁵⁰ COMANDANTE do Exército percorre o país e dá explicações. **O Estado de S. Paulo**, 5 nov. 2004, Nacional, p. 6.

⁵¹ SCOLESSE, Eduardo. Alencar toma posse preocupado com general. **Folha de São Paulo**, 8 nov. 2004, Caderno Brasil, p.7.

Brasileira de Inteligência (ABIN) os arquivos da antiga Comissão Geral de Investigações (CGI) e os arquivos do extinto Serviço Nacional de Informações (SNI), mas nenhum documento relativo aos desaparecimentos ou mesmo sobre a prática de tortura.⁵² Os arquivos do regime militar voltaram ao noticiário em dezembro, quando uma reportagem, exibida pela Rede Globo, denunciou a queima de documentos na Base Aérea de Salvador. Teriam sido incinerados prontuários, fichas e relatórios elaborados entre 1964 e 1994, por órgãos das Forças Armadas. Em nota oficial, o Comando da Aeronáutica informou que “o método empregado” na queima dos arquivos era “totalmente incompatível com aqueles estabelecidos pelas normas regulamentares da Aeronáutica para incineração de documentos oficiais.” Segundo o comunicado, a unidade de Salvador não guardava nenhum documento classificado sobre o período do regime militar e o comandante da base não havia ordenado a destruição de documentos. Em entrevista ao *Jornal Nacional*, veiculada no dia seguinte à denúncia do *Fantástico*, o comandante da Aeronáutica, brigadeiro-do-ar Luiz Carlos Bueno, declarou ter ficado “absolutamente estarecido” com a descoberta, pois, segundo ele, aquela Força “tem procurado contribuir ao máximo” com a “pesquisa de documentos que podem se tornar históricos”. Um IPM foi aberto para investigar o caso.⁵³ No mesmo dia, outra pilha de documentos, aparentemente separados para serem incinerados, foi encontrada próxima ao local da primeira denúncia.⁵⁴ Em seguida, tornou-se pública a informação de que documentos e relatórios do regime militar haviam sido encontrados em meio a livros doados, no início do ano, a uma escola de Fortaleza (CE). Os papéis eram do Exército, do SNI, da Polícia Federal e do DOPS.⁵⁵

Havia a suspeita, entre os comandantes das Forças Armadas, de que o surgimento de documentos do regime militar fosse o resultado de “nova armação” para tumultuar as discussões sobre a abertura dos arquivos. “Ela faria parte de uma operação de ‘contra-informação’ para deixar mal a hierarquia militar aliada ao governo e confundir a opinião

⁵² CANTANHÊDE, Eliane; DANTAS, Iuri. Para general Félix, arquivos vão expor vítimas do regime. **Folha de São Paulo**, 14 nov. 2004, Caderno Brasil, p. 4.

⁵³ IPM investiga queima de arquivos na Bahia. **Folha de São Paulo**, 14 dez. 2004, Caderno Brasil, p.7.

⁵⁴ TEIXEIRA, Gisele. Alencar dá aval para investigação. **Jornal do Brasil**, 14 dez. 2004.

⁵⁵ MARTIN, Isabela. Arquivos da ditadura achados em Fortaleza. **O Globo**, 21 dez. 2004, O País.

pública”, escreveu a colunista Eliane Cantanhêde, sem citar fontes.⁵⁶ Dois dias depois da queima de documentos ter sido revelada, Bueno tornou pública sua suspeita: “Deve ter gente da reserva que tenha documento, não da ativa”. Na análise do comandante da Aeronáutica, quem queimou parte dos documentos, deixando outra parte intacta, filmou tudo e passou a informação para a imprensa, “só pode ser maluco, irresponsável, não é uma pessoa normal”. Para ele, todo episódio era “muito grave” e continha “um alto grau de simbolismo”, uma vez que ocorreu no momento em que o governo e a sociedade discutiam a abertura dos arquivos. “Entendo a angústia dos familiares das vítimas e acho que temos de ajudar essas pessoas a obter toda a informação possível. Deve ser terrível perder um familiar e nunca mais ter notícias dele”, declarou, na ocasião.⁵⁷ No mesmo dia, ele e o ministro da Defesa, José Alencar, insinuaram publicamente que o aparecimento de documentos do regime militar, parcialmente queimados, na Base Aérea de Salvador, poderia ter sido forjado. “A forma como foram encontrados os documentos provavelmente é uma das razões pelas quais é preciso que seja tudo esclarecido. Não há necessidade de fazer conjecturas”, declarou, na ocasião, Alencar.⁵⁸

A perícia da Polícia Federal chegou à conclusão que os documentos, reconhecidamente com “caráter de autenticidade” e “referentes a atividades de informações produzidos pelo Ministério da Aeronáutica”, foram queimados intencionalmente e em lugar distinto daquele onde foram achados.⁵⁹ O resultado do IPM não contribuiu para esclarecer a ação ao concluir que os papéis não foram incinerados no terreno da Base Aérea e que nenhuma autoridade militar tinha responsabilidade no episódio. De acordo com o inquérito, o único delito militar observado na ocasião teria sido cometido por quem filmou os documentos incinerados dentro da Base Aérea. Quarenta e oito horas depois a imprensa noticiaria que, na semana anterior, o Comando do Exército informara oficialmente o

⁵⁶ CANTANHÊDE, Eliane. Aeronáutica liga caso de Salvador a oficiais da reserva. **Folha de São Paulo**, 14 dez. 2004, Caderno Brasil, p. 7.

⁵⁷ CANTANHÊDE, Eliane. Brigadeiro suspeita de ação de militar da reserva em Salvador. **Folha de São Paulo**, 15 dez. 2004, Caderno Brasil, p.6.

⁵⁸ SCOLESE, Eduardo; BRAGON, Ranier. Alencar lança dúvida sobre arquivos. **Folha de São Paulo**, 15 dez. 2004, Caderno Brasil, p. 6.

⁵⁹ CANTANHÊDE, Eliane. Arquivos foram espalhados após queima, diz PF. **Folha de São Paulo**, 19 fev. 2005, Caderno Brasil, p. 12; VALENTE, Rubens. Laudo da PF vê autenticidade em documentos de base aérea. **Folha de São Paulo**, 8 mar. 2005, Caderno Brasil, p. 10.

governo de que todos os seus documentos sobre mortes, desaparecimentos e eventuais torturas ocorridas durante a guerrilha do Araguaia haviam sido completamente destruídos, anos atrás. As respectivas ordens de destruição também teriam sido incineradas, conforme informou o ministro Nilmário Miranda. Ao que parece, o governo quis se certificar de que as informações reiteradamente dadas pelo ex-ministro da Defesa José Viegas eram verídicas.⁶⁰

Antes do término de 2004, o comandante do Exército, general Francisco Roberto de Albuquerque, declararia, pela primeira vez de forma pública e oficial, que aquela Arma não possuía em suas unidades documentos referentes à Guerrilha do Araguaia. “Existem documentos do passado que mostram que realmente não há mais essa documentação. E existem outros lugares onde essa documentação existe e está com quantidade suficiente para se fazerem as análises que se deseja”, afirmou, mostrando-se solidário com a reivindicação dos familiares das vítimas. “Estejam certos de uma coisa. Nós, como qualquer cidadão, como qualquer criatura humana, desejamos que todos encontrem os restos mortais de seus parentes. Isso é humano. Quem de nós não deseja ter? Nós colaboramos, sempre colaboramos e desejamos que isso realmente aconteça.” Na oportunidade, Albuquerque, pivô da saída de Viegas do Ministério da Defesa, também negou qualquer tipo de resistência do Exército em relação ao trabalho da Comissão de Averiguação e Análise de Informações, criada em 2004. “Inexiste. Nunca houve resistência por parte do Exército. Não há resistência. Estamos com o governo, o governo nos orienta. E atendemos a toda orientação legal, a toda orientação que vier”.⁶¹ Novos documentos sigilosos, desta vez contendo relatos de que pelo menos nove padres da zona rural cearense foram perseguidos e punidos por “atividades subversivas”, tornaram-se públicos depois de revelados pelo jornal Diário do Nordeste. Pertencentes às Forças Armadas, os papéis foram achados em dezembro, por uma fonte não identificada, e em seguida encaminhados a autoridades não reveladas.⁶²

⁶⁰ SCOLESE, Eduardo; DANTAS, Iuri. Papéis foram queimados, reafirma Exército. **Folha de São Paulo**, 20 dez. 2004, Caderno Brasil, p. 5.

⁶¹ SCOLESE, Eduardo. Exército nega ter arquivos sobre Araguaia. **Folha de São Paulo**, 30 dez. 2004, Caderno Brasil, p. 8.

⁶² FERNANDES, Kamila. Arquivo revela perseguição a padres. **Folha de São Paulo**, 4 jan. 2005, Caderno Brasil, p. 4.

À luz da teoria contemporânea de democracia, e do desenvolvimento do conceito de direitos humanos, a incompletude do papel desempenhado pelas Forças Armadas no processo de acerto de contas com as vítimas do regime militar brasileiro fica mais explícita se comparada ao tratamento dado à questão por três outros países da região que também viveram períodos de arbítrio. No Uruguai, com o término do regime militar (1973-1985), José Maria Sanguinetti assumiu o poder declarando que não pretendia desenvolver nenhuma política oficial que assegurasse justiça às vítimas do aparato de repressão, embora não se opusesse ao ingresso de ações nos tribunais do país. No dia de sua posse, apresentou um projeto para abolir a Lei de Segurança Nacional, anistiar os prisioneiros políticos que não haviam cometido homicídios e criar uma comissão nacional de repatriação, destinada a receber de volta os exilados. Quinze dias depois todos os 338 presos estavam em liberdade. Em dezembro de 1986, quando 734 casos de violações de direitos humanos estavam sendo investigados no país, o Senado uruguaio aprovou a Lei de Caducidade da Pretensão Punitiva do Estado por intermédio da qual o Estado abdicava de sua capacidade de punir violadores de direitos humanos. Com a iniciativa, todos os militares foram anistiados, evidenciando-se a preferência pelo esquecimento dos erros do passado. Assim como no Brasil, no Uruguai o fim do regime de exceção também se deu de forma negociada (Pacto do Clube Naval), com os militares retendo considerável capacidade de pressão. A anistia apenas refletiu essa dinâmica. Em 1998, contestando decisões judiciais, o governo uruguaio, que já havia rejeitado a possibilidade de investigar os desaparecimentos ocorridos durante o regime militar, também não aceitaria proceder à compensação financeira das vítimas de tortura e dos familiares de mortos pelo arbítrio.⁶³

A realidade começaria a mudar neste ano, com a posse do primeiro presidente de esquerda do país. Comprometido em prosseguir com as investigações sobre os desaparecidos políticos, antes de assumir o governo Tabaré Vázquez esteve reunido com representantes das famílias dessas vítimas, sinalizando sua intenção de rever a Lei da Caducidade.⁶⁴ Uma comissão criada na gestão anterior, de Jorge Batlle, já havia concluído

⁶³ BRITO, Alexandra Barahona de; GONZALÉZ-ENRÍQUEZ, Carmen; AGUILAR, Paloma. **The politics of memory: transitional justice in democratizing societies.** New York: Oxford University Press, 2001, p. 127-131, 144-145.

⁶⁴ ARANTES, Silvana. Justiça argentina ameaça impedir punição à tortura. **Folha de São Paulo**, 5 dez. 2004, Caderno Brasil, p. 15.

que todos morreram em consequência das torturas a que foram submetidos, mas seus corpos nunca foram procurados.⁶⁵ A determinação de Vázquez em levar adiante o processo de acerto de contas com as vítimas do regime militar parece ter sensibilizado as Forças Armadas uruguaias. Pela primeira vez desde que as atrocidades foram cometidas, no último dia oito de agosto Exército, Marinha e Aeronáutica admitiram suas responsabilidades. Em informes enviados separadamente ao presidente Vázquez, as três Armas reconheceram as mortes, sob tortura, de opositoristas, os vôos clandestinos que levavam presos políticos da Argentina para Montevidéu e a participação em uma operação, de 1984, em que foram triturados ou queimados corpos de militantes de esquerda. Os documentos foram encaminhados ao presidente em resposta a um pedido formulado pelo governo, dois meses antes, sobre a atuação das Forças Armadas nos anos de repressão. Cerca de 300 cidadãos uruguaios desapareceram nos doze anos em que durou o regime de exceção – mais de uma centena deles, na Argentina.⁶⁶

Na Argentina, o processo de acerto de contas com as vítimas do regime militar desenvolveu-se de forma bem diferente. Derrotados pela Grã-Bretanha na Guerra das Malvinas, lá os militares deixaram o poder enfraquecidos (1976-1983) e rapidamente foram levados a julgamento. Em dezembro de 1985, oito meses depois de um juiz da Corte Federal de Apelações ter iniciado os procedimentos legais contra as juntas militares, nove de seus ex-integrantes já haviam sido julgados e condenados por 709 crimes cometidos contra a humanidade. Alguns, como o general Jorge Videla e o almirante Emilio Massera, receberam a pena máxima, de prisão perpétua. A punição exemplar dos graduados militares não foi suficiente para abrandar o desejo de justiça dos argentinos. Um ano mais tarde, tramitavam nos tribunais do país cerca de seis mil casos envolvendo aproximadamente 600 oficiais, o que levou o governo a sancionar a Lei do Estatuto das Limitações, ou Lei do Ponto Final.⁶⁷ Idealizada para limitar a quantidade de processos no Judiciário, a lei fixou o prazo de 60 dias para que a justiça citasse os acusados, mas não atingiu o objetivo desejado. Mesmo em recesso, ao final dos dois meses o Judiciário tinha conseguido ouvir cerca de

⁶⁵ ESQUERDA assume em posse histórica. **Jornal do Brasil**, 2 mar. 2005, Internacional.

⁶⁶ GERCHMANN, Léo. Forças Armadas decidem assumir os crimes da ditadura no Uruguai. **Folha de São Paulo**, 18 ago. 2005, Mundo, p.19.

⁶⁷ BRITO; GONZALÉZ-ENRÍQUEZ; AGUILAR, *op. cit.*, p. 121-124.

400 oficiais e concluiu vários processos. Para evitar que oficiais de baixo escalão fossem processados, em junho de 1987 o Congresso aprovou outra lei, a da Obediência Devida, que provocaria a ira do movimento de direitos humanos do país.⁶⁸

Em novo recuo, depois de sua posse o presidente Carlos Menem emitiria, via decreto-lei, perdões aos oficiais que haviam sido presos por violações de direitos humanos, devolvendo-lhes a liberdade. Alguns, como Videla e Massera, voltariam à prisão no final dos anos 90, pelo seqüestro de crianças desaparecidas durante o regime militar. Em 1995, uma confissão pública feita pelo capitão-de-corveta Adolfo Francisco Scilingo, sobre os chamados “vãos da morte”, levaria à reabertura das investigações sobre o desaparecimento de perseguidos políticos argentinos. Em uma decisão que agitaria o país e as Forças Armadas da Argentina, logo depois da confissão de Scilingo o comandante do Exército, general Martín Balza, fez um pronunciamento rejeitando os métodos utilizados na “guerra suja”. Aquela se tornaria a primeira vez que um militar latino-americano pediria desculpas pelos excessos cometidos durante um governo de exceção.⁶⁹

Quase dois anos depois de o Congresso ter anulado as chamadas “leis do perdão”, em junho deste ano a Suprema Corte argentina voltaria a fazer história ao derrubar definitivamente a legislação que impedia o julgamento de militares acusados de violações de direitos humanos durante os anos de arbítrio. Foram consideradas inconstitucionais a Lei de Obediência Devida e a Lei do Ponto Final. Com a decisão, centenas de militares, acusados das mais diversas violações de direitos humanos e até agora protegidos por aquelas leis, tornar-se-iam novamente passíveis de julgamento por crimes como seqüestro, tortura e assassinato. À época da decisão, os cerca de 150 militares argentinos detidos, acusados de violação dos direitos humanos durante os anos de arbítrio, estavam com seus processos paralisados.⁷⁰ Um dia depois do anúncio da Suprema Corte, o tenente-general Roberto Bendini, chefe do Exército argentino, assegurou que todos os responsáveis por crimes durante o regime militar “deverão ser julgados e condenados”. Para ele, após a

⁶⁸ D'ARAUJO; CASTRO. **Democracia e forças armadas ...**, p. 298.

⁶⁹ BRITO; GONZALÉZ-ENRÍQUEZ; AGUILAR, *op. cit.*, p. 137-140.

⁷⁰ MARIRRODRIGA, Jorge. Argentina coloca um ponto final na impunidade. **El País**, 15 jun. 2005. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/midiaglobal/elpais/2005/06/15/ult581u1322.jhtm>> Acesso em: 15/05/2005.

anulação das chamadas “leis do perdão”, a próxima medida “deveria ser a revogação dos indultos” aprovados durante o governo de Carlos Menem. O ex-presidente argentino concedeu o benefício a aproximadamente 280 militares.

Cerca de um ano antes, o juiz federal Jorge Urso já havia decretado a prisão de dois ex-ministros e dez militares acusados de participar da Operação Condor. O principal denunciado, o ex-ministro do Interior general Albano Harguindeguy, se apresentou à Justiça ao tomar conhecimento da ordem emitida contra ele. Harguindeguy admitiu ter participado da operação em um documentário para a TV francesa. Por ter mais de 70 anos, cumpriria sua pena em casa.⁷¹ E em junho de 2004, pela primeira vez desde a redemocratização da Argentina, um militar da ativa admitiria ter violado os direitos humanos durante o regime militar. A confissão foi feita por Bruno Laborde, tenente-coronel que atuou no Batalhão de Comunicações 141, na província de Córdoba, a um auditor militar. O conteúdo da confissão de Laborde não foi divulgado. Fontes extra-oficiais informaram que ele teria admitido o assassinato de presos políticos.⁷² No início de março, seria a vez do almirante Jorge Godoy, chefe da Marinha, surpreender o país ao aceitar ceder a Escola de Mecânica da Marinha (ESMA) ao governo e reconhecer que ela foi um símbolo de “barbárie e irracionalidade”. “Sabemos hoje, pela ação da Justiça, que aquele lugar foi usado para a execução de atos qualificados como aberrações e ultrajantes à dignidade humana, à ética e à lei, para acabar convertendo-se em um símbolo de barbárie e irracionalidade”, declarou na ocasião.⁷³

A exemplo do Brasil, a transição no Chile também foi negociada, com os militares retendo o mais alto grau de poder e legitimidade da região – a ponto de o ex-presidente general Augusto Pinochet permanecer no comando das Forças Armadas. Não chega a surpreender, portanto, que em janeiro de 1990, ao aprovar a Lei Constitucional Orgânica, o Congresso se tornasse impedido de investigar o antigo regime (1973-1990). Mesmo assim, durante o governo de Eduardo Frei, em março de 1994, quinze membros da unidade de inteligência dos Carabineiros foram condenados pelo assassinato de três militantes do

⁷¹ DIANNI, Cláudia. Juiz argentino acusa 12 por Operação Condor. **Folha de São Paulo**, 13 jul. 2004, Mundo, p. 11.

⁷² FIGUEIREDO, Janaína. Militar da ativa admite crimes na Argentina. **O Globo**, 10 jun. 2004, O Mundo.

⁷³ MARINHA argentina admite torturas. **Jornal do Brasil**, 5 mar. 2004, Internacional.

Partido Comunista, em 1985. Um deles, o general Rodolfo Stange, era, por ocasião do veredicto, diretor daquela polícia e foi convidado a deixar o cargo pelo presidente da República, mas se recusou a sair, o que levou à renúncia do ministro do Interior. A situação mudaria de maneira significativa a partir do final dos anos 90, quando a Suprema Corte chilena começou a fixar jurisprudência da primazia da legislação internacional sobre a anistia autoconcedida pelos militares. Em casos de desaparecimentos, por exemplo, isso significou reconhecer que se tratava de um crime em andamento até o corpo ser localizado, não sujeito a nenhum tipo de anistia pelo menos até ser resolvido.⁷⁴

Em 1998, depois de assumir uma cadeira no Congresso chileno como senador vitalício, Pinochet foi detido em Londres pela polícia britânica, a pedido da Justiça espanhola, sob a acusação de envolvimento no assassinato de cidadãos espanhóis durante o regime militar.⁷⁵ Sua prisão traria novos avanços ao cenário de direitos humanos do Chile. Logo depois do episódio, cinco generais e cerca de trinta oficiais que integraram o antigo regime também foram presos por violações de direitos humanos e em setembro de 1999 eram 43 os processos contra Pinochet no país.⁷⁶ Indiciado por genocídio, terrorismo e tortura pelo juiz espanhol Baltasar Garzón, no ano 2000 Pinochet foi libertado pelo Reino Unido. De volta ao Chile e denunciado como autor intelectual de crimes cometidos durante seu governo, cumpriu prisão domiciliar até 2001, quando a acusação foi rebaixada para acobertamento dos crimes.⁷⁷ Desde 1998, Pinochet esteve em prisão domiciliar em pelo menos três ocasiões. Na última, em janeiro deste ano, foi obrigado a permanecer em casa sob a acusação de ter assassinado nove pessoas e de ter planejado e coordenado a Operação Condor.⁷⁸

Em julho deste ano, Pinochet sofreria mais uma derrota da Justiça de seu país. Uma nova decisão da Corte de Apelações do Chile elevaria para cinco o número de processos em que ele teve sua imunidade de senador vitalício retirada. Na ocasião, a Corte de Apelações autorizou, por onze votos a dez, a continuidade do processo em que o general era acusado

⁷⁴ BRITO; GONZALÉZ-ENRÍQUEZ; AGUILAR, *op. cit.*, p. 146-149.

⁷⁵ D'ARAUJO; CASTRO. **Democracia e forças armadas ...**, p. 327.

⁷⁶ BRITO; GONZALÉZ-ENRÍQUEZ; AGUILAR, *op. cit.*, p. 150.

⁷⁷ PINOCHET anuncia saída da política. **Folha de São Paulo**, 6 jul. 2002, p. 11.

⁷⁸ CHILE: Pinochet em prisão domiciliar. **O Globo**, 6 jan. 2005, O Mundo.

de acobertar o assassinato de 119 militantes do grupo MIR, naquela que ficou conhecida como Operação Colombo. Um mês antes, a mesma corte já havia suspenso sua imunidade em um processo de crime contra o Fisco. As contas secretas de Pinochet, em bancos dos Estados Unidos, foram reveladas por uma comissão investigadora do Senado norte-americano em 2004.⁷⁹ Em março, conforme noticiou a imprensa, para evitar um novo processo relacionado às contas secretas de Pinochet, o banco norte-americano Riggs aceitou pagar nove milhões de dólares às vítimas do regime militar comandado por ele. O Riggs havia infringido o embargo internacional sobre os bens de Pinochet, decretado quando de sua detenção em Londres, em 1998. O acordo foi avalizado por Baltasar Gárzon, depois de uma queixa na Justiça formalizada pela Fundação Presidente Allende, em nome de 3.359 vítimas, reunidas para denunciar Pinochet no processo em que é acusado de prática de tortura, terrorismo e genocídio.⁸⁰ De acordo com relatório do Senado norte-americano, Pinochet e sua família esconderam pelo menos 15 milhões de dólares em mais de 125 contas bancárias secretas, algumas abertas havia 25 anos.⁸¹

Os horrores cometidos pelo regime militar chileno ficariam mais nítidos em maio deste ano, quando o general Contreras, que chefiou a Direção de Inteligência Nacional (DINA) entre 1973 e 1977, admitiu ter comandado cerca de 580 assassinatos. A confissão foi feita em um documento de trinta páginas, divulgado por Juan Carlos Manns, advogado do general. Nele, Contreras reconhece seu papel na perseguição de chilenos e acusa Pinochet de furtar-se à responsabilidade pela morte de mais de três mil pessoas. De acordo com Manns, com sua confissão, Contreras estaria buscando preservar inocentes. “Meu cliente assume a responsabilidade que pode ser dele, mas também exime de responsabilidade muitos oficiais das distintas Forças Armadas que tiveram como função cumprir uma missão ordenada pela Junta de Governo e pelo golpe militar da época.” Manuel Contreras foi preso em janeiro, escondido dentro de sua própria casa, depois de

⁷⁹ JUSTIÇA chilena anula processo contra Pinochet. **O Globo**, 8 jun. 2005, O Mundo; CHILE: Pinochet sofre nova derrota na Justiça. **O Globo**, 7 jul. 2005, O Mundo.

⁸⁰ PARANAGUÁ, Paulo A.. Dinheiro de Pinochet em banco americano vai servir para indenizar suas vítimas. **Le Monde**, 1º. mar. 2005. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/midiaglobal/lemonde/2005/03/01/ult580u1453.jhtm>> Acesso em: 01/03/2005.

⁸¹ PINOCHET tinha US\$ 15 milhões. **Jornal do Brasil**, 17 mar. 2005, Internacional.

ameaçar com um revólver os 25 policiais encarregados de detê-lo. Ele havia sido condenado a doze anos de prisão pelo assassinato de um integrante do MIR. No mesmo dia, quinze ex-agentes da Inteligência chilena foram condenados pela execução de doze militantes de esquerda, em 1987. Entre eles estavam o general Hugo Salas Wenzel, ex-diretor do CNI, serviço secreto criado após a DINA, sentenciado com pena de prisão perpétua, e o chefe de operações major Álvaro Corbalán, condenado a quinze anos de prisão. Em cumprimento a uma sentença proferida em 1995, Contreras já havia estado sete anos preso, pelo assassinato do ex-ministro das Relações Exteriores do Chile Orlando Letelier, morto na década de 70, em Washington, Estados Unidos.⁸²

Antes disso, no final do ano passado, a Marinha chilena admitiu, pela primeira vez desde que os abusos foram cometidos, que o navio-escola Esmeralda funcionou como espaço para a prática de tortura a prisioneiros políticos. A admissão foi feita pelo comandante-chefe da Armada, Miguel Angel Vergara. Ele também reconheceu como legítimos os testemunhos de vítimas incluídos no relatório da Comissão Nacional sobre Prisão Política e Tortura. No documento estão cerca de cem depoimentos de ex-marinheiros que foram torturados na embarcação, inclusive antes do golpe militar.⁸³ No mesmo mês de dezembro, em uma atitude sem precedentes, Juan Emilio Cheyre, comandante do Exército do Chile, pediu aos militares da ativa e aos reformados que disponibilizassem toda informação necessária sobre os desaparecidos políticos do regime militar. “Exorto todos a contribuir, com toda a verdade que puderem, para os processos que procuram estabelecer o destino e a data da morte de pessoas desaparecidas”, disse. Na ocasião, Cheyre também reassumiu a responsabilidade institucional pelas violações de direitos humanos, cometidas por aquela Arma, apesar de não acreditar na existência da “possibilidade de julgar o Exército como instituição nem penalizá-lo ou castigá-lo”. Para ele, as culpas por assassinatos, desaparecimentos e torturas seriam individuais, cabendo aos tribunais esclarecer a responsabilidade dos autores.⁸⁴

⁸² CHEFE da repressão chilena assume crimes e responsabiliza Pinochet. **O Globo**, 14 maio 2005, O Mundo, p. 37; FIGUEIREDO, Janaína. Preso ex-braço direito de Augusto Pinochet. **O Globo**, 29 jan. 2005, O Mundo; CÚPULA da tortura vai para a cadeia. **Jornal do Brasil**, 29 jan. 2005, Internacional.

⁸³ MARINHA chilena reconhece tortura. **Jornal do Brasil**, 1º dez. 2004, Internacional.

⁸⁴ EXÉRCITO pede informações a militares. **O Globo**, 8 dez. 2004, O Mundo.

Conclusão:

Assim, se como observa Geoffrey Robertson, uma justiça de transição é contraditória em seus próprios termos e a democracia pode ser necessária, mas certamente não é condição suficiente de punição,⁸⁵ no Brasil, a ausência de julgamentos, há muito considerados atos políticos de fundação e reconhecidamente capazes de estabelecer uma linha divisória entre regimes, também não contribuiu para a deslegitimação do regime militar, para o descrédito da ideologia que deu sustentação a aquele regime e tampouco para um inequívoco estabelecimento dos excessos do passado, o que, certamente teria ajudado na construção do legado político e da memória do período.⁸⁶ Da mesma forma, não conseguiu separar a responsabilidade coletiva da responsabilidade individual e, com isso, possibilitar o rompimento de ciclos sem fim de recriminações de grupo.⁸⁷ A exemplo do que vem acontecendo no Chile e no Uruguai, em alguma medida isso também poderia ser feito aqui, pelas próprias Forças Armadas, se houvesse algum interesse dos militares em avançar no processo de acerto de contas com as vítimas do antigo regime ou alguma preocupação com a qualidade da democracia em construção.

Como se sabe, com o desenvolvimento das redes de proteção aos Direitos Humanos, a legislação internacional agora impõe sobre os Estados uma obrigação *erga omnes* de investigar e processar crimes contra a humanidade, mesmo que isso signifique a anulação de leis de anistia.⁸⁸ De acordo com a legislação internacional, portanto, está estabelecido que crimes contra a humanidade não podem ser anistiados e são imprescritíveis. Também não se pode esquecer que, ao substituir o reinado da força pelo estado de direito, quando as relações sociais passam a ser mediadas não mais por privilégios ou pelo arbítrio de quem ocupa o poder, mas exatamente pela noção de direitos, regimes democráticos esforçam-se por implementar princípios como o da *accountability*, em que todos, inclusive o Estado, e especialmente seus governantes, respondem por seus atos. Como acentua Michel Feher, só princípios como esse são capazes de assegurar que, no futuro, nenhum grupo de cidadãos

⁸⁵ ROBERTSON, Geoffrey. *op.cit.*, p. 270-271.

⁸⁶ TEITEL, Ruti G. **Transitional justice**. New York: Oxford University Press, 2000.

⁸⁷ HESSE, Carla; POST, Robert. **Human rights in political transitions: Gettysburg to Bosnia**. New York: Zone Books, 1999.

⁸⁸ ROBERTSON, *op. cit.*, p. 264.

será responsabilizado com base em determinada identidade ou beneficiado com a vantagem da impunidade.⁸⁹ Isso, obviamente, inclui as Forças Armadas.

Mais do que no período de transição, é exatamente no contexto de pós-transição que a luta por verdade e justiça pode ser especialmente relevante à democratização: “Ela pode ser parte de uma ampla batalha para dar aos cidadãos poder real e desenhar instituições responsáveis e eficazes, eliminando assim enclaves autoritários e democratizando as relações entre Estado e sociedade”, sugere Alexandra Barahona de Brito.⁹⁰ Como bem observa Brito, embora políticas oficiais estabelecidas com o objetivo de lidar com as violações do passado não sejam indispensáveis para assegurar a consolidação democrática de um determinado país, a democratização depende do amplo processo que envolve a construção de uma efetiva cidadania e isso passa pela eliminação dos legados autoritários.⁹¹ Passa também, sustentam Brito, González-Enríquez e Aguilar, por políticas de memória, pela maneira como determinada sociedade interpreta e se apropria de seu passado, numa tentativa progressiva de moldar seu futuro. “O que e de que forma as sociedades escolhem lembrar e esquecer amplamente determina suas opções futuras”, escrevem.⁹² Assim, ainda que também não seja garantia de existência ou consolidação de uma democracia, exercitar a memória política, como lembra Rachel Sieder, depois de um período de sistemáticas violações de direitos humanos por parte do Estado, representa os essenciais primeiros passos em direção à sua constituição.⁹³

⁸⁹ HESSE e POST, *op. cit.* p. 325.

⁹⁰ BRITO; GONZALÉZ-ENRÍQUEZ; AGUILAR, *op. cit.*, p. 151-152.

⁹¹ *Id.*

⁹² *Ibidem*, p. 38.

⁹³ *Ibidem*, p. 189.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ARANTES, Silvana. Justiça argentina ameaça impedir punição à tortura. **Folha de São Paulo**, 5 dez. 2004, Caderno Brasil, p. 15.
- BRASILIENSE, Ronaldo. Militares enterraram guerrilheiros na selva. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 3 dez. 1992. Primeiro caderno, p. 8.
- BRITO, Alexandra Barahona de; GONZALÉZ-ENRÍQUEZ, Carmen; AGUILAR, Paloma. **The politics of memory: transitional justice in democratizing societies**. New York: Oxford University Press, 2001.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Homenagem pelo transcurso do 12º aniversário da Lei da Anistia e às famílias dos desaparecidos políticos brasileiros no período pós-1964**. Brasília: Centro de Documentação e Informação, 1992, p. 23-24; DESAPARECIDOS POLÍTICOS. **Araguaia**. Disponível em: <desaparecidospoliticos.org.br/araguaia/16html> Acesso em: 07/01/2003.
- CANTANHÊDE, Eliane. Aeronáutica liga caso de Salvador a oficiais da reserva. **Folha de São Paulo**, 14 dez. 2004, Caderno Brasil, p. 7.
- _____. Arquivos foram espalhados após queima, diz PF. **Folha de São Paulo**, 19 fev. 2005, Caderno Brasil, p. 12.
- _____. Brigadeiro suspeita de ação de militar da reserva em Salvador. **Folha de São Paulo**, 15 dez. 2004, Caderno Brasil, p.6.
- _____; DANTAS, Iuri. Para general Félix, arquivos vão expor vítimas do regime. **Folha de São Paulo**, 14 nov. 2004, Caderno Brasil, p. 4.
- _____; SCOLESE, Eduardo. Cobrado por Lula, Exército se retrata de nota. **Folha de São Paulo**, 20 out. 2004, Caderno Brasil, p. 6.
- CARDOSO, Fernando Henrique. **Entrevista concedida pelo ex-presidente da República à Glenda Mezarobba**. São Paulo, 3 maio 2005.
- CARVALHO, Jailton de. “São toneladas de documentos”, **O Globo**, 20 out. 2004, O País.
- CHEFE da repressão chilena assume crimes e responsabiliza Pinochet. **O Globo**, 14 maio 2005, O Mundo, p. 37.
- CHILE: Pinochet em prisão domiciliar. **O Globo**, 6 jan. 2005, O Mundo.
- CHRISTOFOLETTI, Lilian. Comissão vê erro de Lula no caso Araguaia. **Folha de São Paulo**, 26 set. 2003, Caderno Brasil, p. 10.
- CLUBE Militar critica reparação a famílias. **Folha de São Paulo**, 25 jul. 1996. Caderno Brasil, p. 12.
- CLUBE NAVAL, CLUBE MILITAR, CLUBE DA AERONÁUTICA. **Recurso administrativo interposto ao Exmo. Sr. Presidente da República**. Rio de Janeiro, nov. 1996.
- COIMBRA, Cecília. **Cidadania ainda recusada: o Plano Nacional de Direitos Humanos e a lei sobre mortos e desaparecidos políticos**. 1997. Disponível em: <www.dhnet.org.br/direitos/militantes/ceciliaoimbra/cecilia2.html> Acesso em: 09/09/2002.
- COMANDANTE do Exército percorre o país e dá explicações. **O Estado de S. Paulo**, 5 nov. 2004, Nacional, p. 6.
- CRUZ, Valdo; ALENCAR, Kennedy. Caso Herzog abre crise entre Lula e Defesa. **Folha de São Paulo**, 19 out. 2004, Caderno Brasil, p. 8.

CÚPULA da tortura vai para a cadeia. **Jornal do Brasil**, 29 jan. 2005, Internacional.

DANTAS, Iuri; KRAKOVICS, Fernanda. Fotos divulgadas não são de Herzog, afirma o governo. **Folha de São Paulo**, 22 out. 2004, Caderno Brasil, p.4.

D'ARAUJO, Maria Celina; CASTRO, Celso. **Democracia e forças armadas no cone sul**. Rio de Janeiro, FGV, 2000.

___ (orgs.). **Ernesto Geisel**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

___; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. **Os anos de chumbo: a memória militar sobre a repressão**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994, p. 88, 240-241.

DESAPARECIDOS POLÍTICOS. **Araguaia** Disponível em: <www.desaparecidospoliticos.org.br/araguaia/16.html> Acesso em: 07/01/2003.

DIANNI, Cláudia. Juiz argentino acusa 12 por Operação Condor. **Folha de São Paulo**, 13 jul. 2004, Mundo, p. 11.

DUAILIBI, Julia; SCOLESE, Eduardo. Viegas pede demissão e Lula nomeia Alencar para Defesa. **Folha de São Paulo**, 5 nov. 2004, Caderno Brasil, p. 4.

ESPECIALISTAS darão início à busca por ossadas de guerrilheiros do Araguaia. **Folha de São Paulo**, 1º. mar. 2004, Caderno Brasil, p.6.

ESQUERDA assume em posse histórica. **Jornal do Brasil**, 2 mar. 2005, Internacional.

EXÉRCITO chileno admite crimes na ditadura. **Folha de São Paulo**, 6 nov. 2004, Mundo, p. 17.

EXÉRCITO pede informações a militares. **O Globo**, 8 dez. 2004, O Mundo.

FAMILIARES não pedem punição. **Folha de São Paulo**, 29 ago. 1995. Caderno Brasil, p. 8.

FERNANDES, Kamila. Arquivo revela perseguição a padres. **Folha de São Paulo**, 4 jan. 2005, Caderno Brasil, p. 4.

FIGUEIREDO, Janaína. Militar da ativa admite crimes na Argentina. **O Globo**, 10 jun. 2004, O Mundo.

___ . Preso ex-braço direito de Augusto Pinochet. **O Globo**, 29 jan. 2005, O Mundo.

FRANÇA, William. Anistia se sobrepõe a dor das famílias, diz general. **Folha de São Paulo**, 4 set. 1995. Caderno Brasil, p. 4.

FREITAS, Adriana. Viegas enfrenta cobranças. **Jornal do Brasil**, 16 mar. 2004. Disponível em: <<http://jbonline.terra.com.br/jb/papel/brasil/2004/03/15/jorbra20040315014.html>> Acesso em: 16/03/2004

GASPARI, Elio. **A ditadura derrotada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

GOMES, Oswaldo Pereira. **Entrevista concedida pelo representante das Forças Armadas na Comissão Especial à Glenda Mezarobba**. São Paulo, 5 nov. 2002, 19 nov. 2002, 11 fev. 2003 e 12 fev. 2003.

___ . Os militares e a comissão dos desaparecidos. **Folha de São Paulo**, 23 out. 1998. Caderno Brasil, p. 4.

GERCHMANN, Léo. Forças Armadas decidem assumir os crimes da ditadura no Uruguai. **Folha de São Paulo**, 18 ago. 2005, Mundo, p. 19.

HESSE, Carla; POST, Robert. **Human rights in political transitions: Gettysburg to Bosnia**. New York: Zone Books, 1999.

IPM investiga queima de arquivos na Bahia. **Folha de São Paulo**, 14 dez. 2004, Caderno Brasil,

p.7.

JUSTIÇA chilena anula processo contra Pinochet. **O Globo**, 8 jun. 2005, O Mundo; CHILE: Pinochet sofre nova derrota na Justiça. **O Globo**, 7 jul. 2005, O Mundo.

MARINHA argentina admite torturas. **Jornal do Brasil**, 5 mar. 2004, Internacional.

MARINHA chilena reconhece tortura. **Jornal do Brasil**, 1º. dez. 2004, Internacional.

MARIRRODRIGA, Jorge. Argentina coloca um ponto final na impunidade. **El País**, 15 jun. 2005. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/midiaglobal/elpais/2005/06/15/ult581u1322.jhtm>> Acesso em: 15/05/2005.

MARTIN, Isabela. Arquivos da ditadura achados em Fortaleza. **O Globo**, 21 dez. 2004, O País.

MEZAROBBA, Glenda. **Um acerto de contas com o futuro**: a anistia e suas conseqüências – um estudo do caso brasileiro. Dissertação (mestrado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2003.

MINOW, Martha. **Between vengeance and forgiveness**: facing history after genocide and mass violence. Boston: Beacon Press, 1998.

MIRANDA, Nilmário. **Entrevista concedida pelo deputado federal à Glenda Mezarobba**. São Paulo, 12 nov. 2002.

NERI, Emanuel. General se opõe a projeto e deixa comando. **Folha de São Paulo**, 23 ago. 1995. Caderno Brasil, p. 11.

NOGUEIRA, Rui; FRANÇA, William. Presidente afasta militar acusado de tortura. **Folha de São Paulo**, 2 jun. 1995. Caderno Brasil, p. 12.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. **De Geisel a Collor**: forças armadas, transição e democracia. Campinas: Papirus, 1994.

ONG diz que documentos desapareceram. **Folha de São Paulo**, 27 set. 1995. Caderno Brasil, p. 14.

PARANAGUÁ, Paulo A.. Dinheiro de Pinochet em banco americano vai servir para indenizar suas vítimas. **Le Monde**, 1º. mar. 2005. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/midiaglobal/lemonde/2005/03/01/ult580u1453.jhtm>> Acesso em: 01/03/2005.

PEÑA, Bernardo de la.Viegas: arquivos do Araguaia foram queimados. **O Globo**, 8 mar. 2004. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/jornal/pais/141005999.asp>> Acesso em: 10/03/2004.

PINOCHET anuncia saída da política. **Folha de São Paulo**, 6 jul. 2002, p. 11.

PINOCHET tinha US\$ 15 milhões. **Jornal do Brasil**, 17 mar. 2005, Internacional.

PINTO, Paulo Silva; NOGUEIRA, Rui. Aeronáutica apóia projeto para pagar indenizações. **Folha de São Paulo**, 26 ago. 1995. Caderno Brasil, p. 4.

PRESIDENTE diz que o projeto sobre desaparecidos não extrapola anistia. **Folha de São Paulo**, 19 ago. 1995. Caderno Brasil, p. 9.

RAZÕES humanitárias não permitem violação à Lei da Anistia, diz Jobim. **Folha de São Paulo**, 22 ago. 1995. Caderno Brasil, p. 14.

ROBERTSON, Geoffrey. **Crimes against humanity**: the struggle for global justice. New York: The New Press, 2000.

RONDON, José Eduardo. Buscas terminam sem encontrar ossadas. **Folha de São Paulo**, 12 mar.

2004, Caderno Brasil, p. 11.

SCOLESE, Eduardo. Alencar toma posse preocupado com general. **Folha de São Paulo**, 8 nov. 2004, Caderno Brasil, p.7.

____. Exército nega ter arquivos sobre Araguaia. **Folha de São Paulo**, 30 dez. 2004, Caderno Brasil, p. 8.

____; BRAGON, Ranier. Alencar lança dúvida sobre arquivos. **Folha de São Paulo**, 15 dez. 2004, Caderno Brasil, p. 6.

____; BRAGON, Ranier. Sem ‘motivação’, Viegas diz que vai buscar documentos. **Folha de São Paulo**, 21 out. 2004, Caderno Brasil, p.4.

____; CANTANHÊDE, Eliane. Retratação encerra polêmica, diz Viegas. **Folha de São Paulo**, 20 out. 2004, Caderno Brasil, p.6.

____; DANTAS, Iuri. Papéis foram queimados, reafirma Exército. **Folha de São Paulo**, 20 dez. 2004, Caderno Brasil, p. 5.

SOUZA, Josias de. Exército planejou “cemitério” na selva. **Folha de São Paulo**, 19 ago. 2001. Caderno Brasil, p. 14.

STEPAN, Alfred (org.). **Democratizando o Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

TEITEL, Ruti G. **Transitional justice**. New York: Oxford University Press, 2000.

TEIXEIRA, Gisele. Alencar dá aval para investigação. **Jornal do Brasil**, 14 dez. 2004.

TEXTO é considerado ‘leviano’ e ‘infeliz’. **Folha de São Paulo**, 20 out. 2004, Caderno Brasil, p.6.

VALENTE, Rubens. Laudo da PF vê autenticidade em documentos de base aérea. **Folha de São Paulo**, 8 mar. 2005, Caderno Brasil, p. 10.

WESCHLER, Lawrence. **Um milagre, um universo: o acerto de contas com os torturadores**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.